



## Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 11 de novembro de 2020

### A União dos Mercados de Capitais: progressos lentos

A livre circulação de capitais é um objetivo fundamental de longa data da União Europeia, sendo um dos pilares do mercado único, a par da livre circulação de pessoas, mercadorias e serviços. Apesar dos esforços da Comissão para alcançar o ambicioso objetivo de criar uma União dos Mercados de Capitais (UMC), os resultados ainda se fazem esperar, afirma um relatório publicado hoje pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE).

Na UE, tradicionalmente as empresas dependem, em grande medida, dos bancos para o financiamento das suas atividades. A Comissão tem vindo a envidar esforços desde 2015 para complementar a União Bancária com uma UMC, a fim de proporcionar uma fonte de financiamento alternativa para as empresas em fase de arranque e as pequenas e médias empresas (PME) e mobilizar capital privado. A UMC visa igualmente eliminar os obstáculos transfronteiras ao investimento na UE em geral.

*"A União dos Mercados de Capitais é uma agenda inacabada e muito trabalho está ainda por fazer", afirmou Rimantas Šadžius, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo relatório. "As medidas da Comissão para diversificar as opções de financiamento das PME e os esforços para desenvolver os mercados de capitais locais no âmbito da UMC não tiveram, até ao momento, qualquer efeito catalisador. Na opinião do TCE, o reforço da importância da partilha de riscos no setor privado através dos mercados de capitais continua a ser uma prioridade ambiciosa e urgente, que permitiria não só um sistema financeiro da UE mais estável e resistente às crises, mas igualmente mais bem preparado para impulsionar o crescimento, em especial quando o financiamento bancário tradicional não se encontra facilmente disponível ou não funciona."*

O Tribunal constatou que, embora tivessem sido realizados alguns progressos, as expectativas suscitadas eram demasiado elevadas e não podiam ser alcançadas de forma realista com as medidas introduzidas no âmbito da UMC. Até agora, a maioria dos atos legislativos relacionados com a UMC não foi ainda aplicada ou apenas o foi recentemente. Em especial, muitas das ações essenciais do plano de ação da Comissão para a UMC que ainda não foram iniciadas só podem ser realizadas pelos próprios Estados-Membros ou com o seu pleno apoio. Muitas das medidas que a Comissão pôde tomar no âmbito das suas competências não eram vinculativas ou tinham um âmbito reduzido. Estas medidas não conseguiram alcançar progressos substanciais na realização da UMC.

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral do relatório encontra-se em [eca.europa.eu](http://eca.europa.eu).

### ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi – L-1615 Luxembourg

E: [press@eca.europa.eu](mailto:press@eca.europa.eu) @EUAuditors [eca.europa.eu](http://eca.europa.eu)

Segundo o Tribunal, as medidas destinadas a diversificar as fontes de financiamento das empresas eram demasiado fracas para estimular e catalisar uma mudança estrutural no sentido de um maior financiamento do mercado na UE. Por exemplo, o TCE observa que o acesso das PME aos mercados públicos não foi, até ao momento, significativamente melhorado nem se tornou menos oneroso. Constata, igualmente, que a Comissão poderia ter feito mais para promover a literacia financeira das PME e dos potenciais investidores. Além disso, a legislação relativa à titularização – que poderia ter funcionado como um instrumento de financiamento indireto para as PME – constituiu um passo positivo, mas ainda não teve o impacto esperado de facilitar o financiamento nem ajudou os bancos a aumentarem a sua capacidade de concessão de empréstimos.

Há discrepâncias geográficas nítidas entre os Estados-Membros em termos de capitalização, liquidez e profundidade dos mercados de capitais locais. Os Estados-Membros do ocidente e do norte tendem a ter mercados de capitais mais profundos e polos de capital autorreforçados, enquanto os Estados-Membros do leste e do sul apresentam atrasos. O TCE constatou que a Comissão não tinha desenvolvido uma estratégia abrangente e clara da UE para superar estas diferenças. Verificou que a Comissão tinha recorrido ao seu papel de coordenação no âmbito do processo do Semestre Europeu para promover o desenvolvimento e a integração dos mercados de capitais locais e prestou apoio a alguns Estados-Membros. Contudo, não recomendou a todos os Estados-Membros com mercados de capitais menos desenvolvidos que realizassem reformas estruturais relevantes.

O Tribunal observou também que o plano de ação para a UMC não originou progressos radicais no que toca aos principais obstáculos aos fluxos de capitais transfronteiras, que advêm frequentemente das legislações nacionais, designadamente nos domínios da insolvência e da retenção na fonte, ou da falta de educação financeira. Os progressos na eliminação destes obstáculos foram reduzidos, em parte devido à falta de apoio dos Estados-Membros.

Outra questão relativa ao plano de ação para a UMC foi a formulação vaga dos objetivos. As prioridades apenas foram estabelecidas numa fase avançada do processo e, nos casos em que existiam objetivos, estes geralmente não eram mensuráveis. O TCE constatou igualmente que os progressos não tinham sido regular e sistematicamente acompanhados e recomendou que a Comissão reforçasse consideravelmente o quadro de acompanhamento.

O Tribunal formula várias outras recomendações à Comissão para melhorar a eficácia do projeto da UMC, nomeadamente a realização de ações bem orientadas para facilitar mais o acesso das PME aos mercados de capitais, bem como medidas para combater a fragmentação e os principais obstáculos transfronteiras ao investimento. Além disso, o TCE convida o Conselho a estudar a forma de dar seguimento à proposta da Comissão destinada a corrigir o tratamento fiscal assimétrico dos capitais próprios e da dívida, que prejudica o desenvolvimento da UMC.

### **Informações de base**

Os trabalhos de auditoria do Tribunal foram concluídos antes do surto de COVID-19, pelo que o presente relatório não tem em conta eventuais desenvolvimentos ou outras mudanças nas políticas que tenham ocorrido em resposta à pandemia.

O Tribunal publicou relatórios sobre questões relacionadas, designadamente o [Semestre Europeu](#), a [Plataforma de Investimento da UE](#), a [inovação nas PME](#) e as [intervensões da UE para capital de risco](#).

**Contacto para a imprensa:** Claudia Spiti – E-mail: [claudia.spiti@eca.europa.eu](mailto:claudia.spiti@eca.europa.eu) – Telemóvel: (+352) 691 553 547